

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:000002792

Assinado de forma digital
por NILDES MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.08.07 15:07:16
-03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 146/2026 – São Paulo, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0019946-81.2026.4.03.8000

Interessado(a): 10061 - ANTONIO CARLOS CEDENHO, ANTONIO CARLOS CEDENHO

Informação DMAG 13359484: ciente.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata nº 13294269/2026, da Divisão de Assistência à Saúde, defiro ao Desembargador Federal aposentado Antonio Carlos Cedenho a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 04/12/2023, data da sua aposentadoria, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e do artigo 35, inciso II, alínea "b" e §4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 9.580/2018.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024438-19.2026.4.03.8000

Interessado(a): Inês Virginia Prado Soares

Informação DMAG 13380326: ciente.

Concedo o abono de permanência à Desembargadora Federal Inês Virginia Prado Soares, a partir de 09/04/2025, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): JANETE LIMA MIGUEL

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença-saúde no dia 04 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023780-92.2026.4.03.8000

Interessado(a): FLAVIA DE TOLEDO CERA

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 13350455), defiro à Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA DE TOLEDO CERA afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5953, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, o agendamento de férias no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/08/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13389358 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

591ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 20/08/2026, 14H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576/2020, E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591/2024.

Ata da 590ª Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2026.

Aprovar:

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0001733-21.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIA Jus (Interessado) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13279827 e Relatório NUPC 13265348 - 12ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada nas Aldeias Indígenas Pirajui e Arroio Korá, em Paranhos/MS, nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

002) 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

003) 0008142-50.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

004) 0011812-65.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

005) 0011813-50.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

006) 0011814-35.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

007) 0011815-20.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

008) 0011816-05.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

009) 0011817-87.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

010) 0011820-42.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

011) 0011821-27.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Correicionado).

012) 0011826-49.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

013) 0012577-36.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Corumbá/MS (Correicionado).

014) 0012581-73.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Corumbá/MS (Inspeccionado).

015) 0013248-59.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Unidade de Apoio Permanente – UAP de Coxim/MS (Inspeccionado).

016) 0015150-47.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

017) 0015152-17.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

018) 0015153-02.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

019) 0015155-69.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

020) 0015157-39.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

021) 0015158-24.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

022) 0015160-91.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Correicionado).

023) 0015162-61.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

024) 0015240-55.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

025) 0015246-62.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

026) 0015234-48.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

027) 0017019-45.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

028) 0017020-30.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

029) 0017021-15.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Dourados/MS (Correicionado).

030) 0017022-97.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Dourados/SP (Inspeccionado).

031) 0017023-82.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

032) 0017024-67.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

033) 0017025-52.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Ponta Porã/MS (Inspeccionado).

034) 0017205-68.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Correicionado).

035) 0017206-53.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Naviraí/MS (Inspeccionado).

036) 0015159-09.2026.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Central de Processamento Eletrônico de Santos/SP (Correicionado).

037) 0005837-59.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

038) 0005979-63.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

039) 0007120-20.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

040) 0004680-51.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Inspeccionado).

041) 0005709-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

042) 0007591-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP (Inspeccionado).

043) 0006001-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspeccionado).

044) 0006091-32.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Americana /SP (Inspeccionado).

045) 0006127-74.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Americana /SP (Inspeccionado).

046) 0005845-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

047) 0007267-46.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspecionado).

048) 0004433-70.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Inspecionado).

049) 0005969-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

050) 0006731-35.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

051) 0005833-22.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

052) 0005576-94.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspecionado).

053) 0007325-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

054) 0006777-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

055) 0005317-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

056) 0004763-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

057) 0006639-57.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

058) 0008379-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

059) 0005691-18.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

060) 0006392-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

061) 0007405-13.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

062) 0006489-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

063) 0006281-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

064) 0006499-23.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

065) 0005827-15.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

066) 0005878-26.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

067) 0006401-38.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

068) 0003267-03.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

069) 0000269-62.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

070) 0004638-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

071) 0006530-43.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

072) 0006633-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

073) 0006092-17.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

074) 0006359-86.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

075) 0006938-34.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

076) 0007188-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

077) 0006897-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos /SP (Inspecionado).

078) 0007057-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

079) 0006452-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

080) 0006651-71.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

081) 0005946-73.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

082) 0007358-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

083) 0005839-29.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

084) 0015844-47.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

085) 0005662-65.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

086) 0005325-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

087) 0005775-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

088) 0005032-09.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

089) 0021406-06.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jakes/SP (Correicionado).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9873, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 13374193 DAEG,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como fiscais do Contrato N.I. 04.021.10.2026 (13357894), firmado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0146-72, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consiste no fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação destinados a substituição do Conjunto de Tração, Operador de Porta e Porta de Cabina e Itens de Redesign, e para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Fiscal titular:

Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517 - Analista Judiciário - área meio - Engenharia Elétrica - FC2B Assistente Operacional

Fiscais substitutos:

- Jonas Tadeu Bottan, RF 4664 - Técnico Judiciário - área meio - FC-2B - Assistente Operacional

- Iago Stanciole Alves da Silva - RF 4660 - Analista Judiciário - área meio - Engenharia Elétrica.

- Daniele Furushima Akiyoshi, RF 4189 - Analista Judiciário - área meio - Engenharia Elétrica - FC5 Supervisora

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria DIRG Nº 9844, de 03 de agosto de 2026 (13374593).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/08/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9874, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0009039-47.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0009039-47.2026.4.03.8000				
Agente	Nome	Fabricio Santos Galletti			Matricula	4188
	Suprido	CargooTécnico Judiciário - Especialidade Agente da Policia Judicial		CPF	007.700.977-07	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia			Matricula	816
	Cargoo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"				
Justificativa do Depósito		Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.				
Programa de Trabalho		02061003342576014		Natureza da Despesa	33.90.30	
Valor	R\$ 1.000,00 (mil reais)					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de materiais de pequeno valor, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF nº 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF nº 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/08/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13387264/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0025010-72.2026.4.03.8000

Documento nº 13387264

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA, RF 3917, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90".

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13388711/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021731-83.2023.4.03.8000

Documento nº 13388711

Conforme documento 13388579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. D.A.S. F., no dia 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386327/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 13386327

Conforme documento 13386305, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada epl de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora A. R. F. M. F., no período de 02/08/2026 a 30/01/2027.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386794/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000
Documento nº 13386794

Conforme documento 13386531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. S. DE L., no período de 10/08/2026 a 08/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13389603/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025086-33.2025.4.03.8000
Documento nº 13389603

Conforme documento 13389534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor I. O. F., no dia 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13388077/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000
Documento nº 13388077

Conforme documento 13388060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no período de 04/08/2026 a 02/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13389662/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000
Documento nº 13389662

Conforme documento 13389615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. DOS A. M., no período de 05/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13387634/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004544-43.2015.4.03.8000
Documento nº 13387634

Conforme documento 13387625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. B. F., no período de 04/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13388912/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000
Documento nº 13388912

Conforme documento 13388893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 24/07/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13389625/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017483-84.2017.4.03.8000
Documento nº 13389625

Conforme documento 13389618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. S. T., no dia 06/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13389378/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000889-48.2024.4.03.8000
Documento nº 13389378

Conforme documento 13389369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor B. L. R., no período de 05/08/2026 a 20/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13387599/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000
Documento nº 13387599

Conforme documento 13387580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. DE A. M., no dia 05/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13360006/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0011616-92.2026.4.03.8001
Interessada: Daniela Montiel Silveira Ferreira
Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 13359993: de acordo.
Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público incompatível formulado pela servidora.
Expeça-se Ato de exoneração.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13378514/2026

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA

15 A 17 DE JULHO DE 2026

Ata da 600ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia quinze de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF 3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Presentes as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e ANDRÉ NEKATSCHALOW; os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum) e GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum); e os Desembargadores Federais WILSON ZAUHY, CARLOS DELGADO, ALI MAZLOUM, ANTONIO MORIMOTO e JEAN MARCOS, convocados especificamente para os processos nºs 5010511-28.2023.4.03.6181 e 5001596-53.2024.4.03.6181.

Ausentes as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: CONSUELO YOSHIDA (férias), MÔNICA NOBRE (férias), MARCELO VIEIRA (férias), MARCOS MOREIRA (férias) e COTRIM GUIMARÃES (férias).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, CRISTINA MARELIM VIANNA.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 599ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5015913-72.2024.4.03.0000

5026242-55.2019.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5000010-12.2024.4.03.6106

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5036722-24.2021.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5037202-31.2023.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

0005208-77.2013.4.03.6114

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5021081-59.2022.4.03.6100 – retirado

5015770-87.2022.4.03.6100 – retirado

5016186-55.2022.4.03.6100 – retirado

5019739-13.2022.4.03.6100 – retirado

5016189-10.2022.4.03.6100 – retirado

5029052-95.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5005955-09.2022.4.03.6119 – retirado

5021078-07.2022.4.03.6100 – retirado

0004255-63.2010.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5005450-46.2020.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5024508-06.2018.4.03.6100 – retirado

5002106-58.2019.4.03.6111

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo em recurso especial e negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5024991-31.2021.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5000207-07.2023.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

0012443-45.2010.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

0052860-85.2002.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5016651-06.2018.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5015576-53.2023.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5007084-50.2021.4.03.6130

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

0003291-33.2016.4.03.6109

O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para dar provimento ao agravo interno a fim de desconstituir a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5026407-30.2023.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5010511-28.2023.4.03.6181

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental interposto pela defesa de Divannir Fernandes de Lima Roland Ribeiro Barile, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ANA IUCKER, ANDRÉ NEKATSCHALOW, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO, CARLOS MUTA, LEILA PAIVA, ADRIANA PILEGGI e MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum). Impedimento do Desembargador Federal GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum). Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

5001596-53.2024.4.03.6181

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pela defesa de Deise Mendroni de Menezes, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, ANA IUCKER, ANDRÉ NEKATSCHALOW, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO, CARLOS MUTA, LEILA PAIVA, ADRIANA PILEGGI e MAURÍCIO KATO (convocado para compor quórum). Impedimento do Desembargador Federal GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum). Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MÔNICA NOBRE, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA e COTRIM GUIMARÃES.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia dezoisete de julho do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 80 (oitenta) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Maurício Lucchese, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em exercício, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 31 de julho de 2026 (data da aprovação).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13386055/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014331-44.2025.4.03.8001

EMPRESA: LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 13295494 e 13300102), a empresa **LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13386046.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pelo não envio de documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13378369/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005087-57.2026.4.03.8001

EMPRESA: ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 62/2026 - DICT/SUFT (doc. 13378241).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.**, para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13376987/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015729-26.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 51/2026 - DICT/SUFT (doc. 13372233).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 13305866), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **RS 35.305,96 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais ocorrido no Fórum Federal Cível e no Juizado Especial Federal da Capital, nos meses de agosto e setembro de 2025, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 35.305,96 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, sendo possível a utilização dos valores do contrato atualmente vigente, nos termos do art. 8º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORAS/A.** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13386109/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015730-11.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13386097, mantenho a decisão proferida no doc. 13329162, qual seja, aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.006,69 (três mil e seis reais e sessenta e nove centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais ocorrido no Fórum Federal de Limeira, nos meses de agosto e setembro de 2025, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD, para que proceda à retenção do valor de **R\$ 3.006,69 (três mil e seis reais e sessenta e nove centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 04.937.10.25 (doc. 12401990), referente aos serviços de agenciamento de transporte terrestre de pessoas por meio de aplicação *web* e/ou aplicativo *mobile*, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, CNPJ 11.735.329/0001-17, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

Sede Administrativa - Peixoto Gomide

Fiscal Titular: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

Fiscal Substituto: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176022788-95

Divisão de Segurança Institucional (DISE) - Seção de Polícia Judicial (SUPO)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Daniel Costa de Souza, RF 9387, CPF 055.360.084-20

Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (DUFE) - Seção de Segurança e Transporte (SUST - PW)

Fiscal Titular: Abinoam de Amorim, RF 5802, CPF 035.057.138-48

Fiscal Substituto: Álvaro José Kalkasliel de Souza, RF 9507, CPF 461.461.418-36

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF 7954, CPF 339.885.218-17

Fiscal Substituto: Sidney Magrini, RF 2016, CPF 563.130.208-04

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: Paulo Sérgio Lourenço de Godoy, RF 5575, CPF 163.392.898-51

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF 9070, CPF 280.214.768-42

Fiscal Substituto: Ana Lucia de Castro Guerino, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Andreas Betz, RF 9392, CPF: 276.088.668-96

Fiscal Substituto: Valdano Otávio dos Santos, RF 9396, CPF 022.841.225-07

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45

Fiscal Substituto: Reginaldo Paulino Lopes, RF 9508, CPF 059.045.224-01

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Ana Francisca Grassi Trementoncio de Oliveira, RF 5363, CPF 141.956.708-02

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: Elvis Antônio da Silva, RF 1959, CPF 489.897.031-15

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: Magno Antonio Gomes, RF 9381, CPF 059.533.459-84

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, RF 6765, CPF 217.848.358-54

Fiscal Substituto: Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto, RF 3621, CPF 263.189.368-90

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Edson de Souza, RF 2905, CPF 100.074.728-03

Fiscal Substituto: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Fiscal Substituto: Jansen Nunes, RF 9510, CPF: 087.276.147-94

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituta: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Gustavo Soares Correa Guedes, RF 9098, CPF: 273.216.138-10

Fiscal Substituto: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Roberto Vieira, RF 1978, CPF 965.558.908-00

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-70

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Matheus Haruo Beker, RF 9099, CPF: 441.612.838-06

Fiscal Substituto: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF: 066.582.508-04

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: Ramon Cesar Silva, RF 9233, CPF 114.443.466-10

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 029.894.418-28

Fiscal Substituto: Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF 9234, CPF 329.530.008-95

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituta: Raissa San'ana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal Titular: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052, CPF 185.511.778-93

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103, CPF 220.316.098-58

Fórum Federal de Lins

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7669, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025, CPF 080.238.928-78

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Mônica Negrão Fontanezi, RF 6574, CPF: 213.962.938-84

Fiscal Substituto: Robson de Paula Santos, RF 9284, CPF 120.407.297-39

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: Sérgio Xavier Cruz, RF 6743, CPF 108.631.908-71

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pêrsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396, CPF 428.892.433-20

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vítor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF 8072, CPF 304.311.848-01

Fiscal Substituta: Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, CPF 230.449.738-13

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Jesus Leones Ferreira Lima, RF 9106, CPF: 046.257.413-00

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Ricardo Jefferson Fonseca Justino, RF 9045, CPF 245.898.288-39

Fiscal Substituto: Paula Valéria de Souza Alves Pereira, RF 2404, CPF 248.237.498-71

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Peterson Neves, RF 2511, CPF 070.125.028-35
Fiscal Substituto: Paulo Ricardo Serra de Lima, RF 2738, CPF 129.528.048-50

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49
Fiscal Substituto: Marcio Valentim Gomes Correa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22
Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06
Fiscal Substituto: Luis Fernando Lavezzo Filho, RF 9385, CPF: 225.553.718-42

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91
Fiscal Substituto: Guilherme Augusto Ferreira, RF 8824, CPF 219.922.608-50

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Demétrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41
Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64
Fiscal Substituto: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF: 088.389.368-11

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, CPF 110.305.538-07
Fiscal Substituto: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56
Fiscal Substituta: Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri, RF 9072, CPF 090.345.568-40

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73
Fiscal Substituta: Maria Alice Tosqui Ruiz, RF 8167, CPF 306.061.048-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUNS Nº 86, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. 8590712) e em cumprimento ao Despacho DFOR-SP (doc. 13045995);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da fiscalização técnica do Contrato nº 04.824.10.23 (9895907), referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada na Região III do Item 3, prestados pela empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e geridos pela Divisão de Segurança Institucional (DISE), modificando:

I – o art. 1º da Portaria SUNS nº 34, de 10 de julho de 2023 (9962123), exclusivamente no tocante ao Fórum Federal de São João da Boa Vista; e

II – o art. 1º da Portaria SUNS nº 62, de 31 de março de 2025 (11844275).

Parágrafo único. Ficam nomeados(as) como fiscais técnicos titular e substituto os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- Fiscal Titular: OTTO HEITZMANN, RF 2750;
- Fiscal Substituto: LUÍZ FERNANDO LAVEZZO FILHO, RF 9385.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0013462-81.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Justificativa de Abandono 12789563/2026, firmado em 04/02/2026; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Cessionário: PREFEITURA DE OURINHOS; Objeto: Descarga patrimonial por abandono, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Cedente ao Cessionário, de 53 (cinquenta e três) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Cedente, o Doutor Paulo Cesar Corrado, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Cessionário, a Prefeitura de Ourinhos.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

RETIFICAÇÃO Nº 13388447/2026

No Despacho DFOR nº 13359931/2026, disponibilizado em 05/08/2026 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, matérias administrativas, nº 143:

Onde se lê:

"(...)

a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos, deduzidos eventuais valores já pagos a esse título;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

(...)"

Leia-se:

"(...)

a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, deduzidos eventuais valores já pagos a esse título;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal, deduzidos eventuais valores já pagos a esse título. (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372376/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012125-23.2026.4.03.8001

Documento nº 13372376

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO JOSE TURRI BRUFATTO, RF 8728, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13387155/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012142-59.2026.4.03.8001

Documento nº 13387155

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUBENS DE BARROS ANDRADE JUNIOR, RF 9168, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 31.07 a 21.08.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/08/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13381984/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012292-40.2026.4.03.8001

Documento nº 13381984

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM, RF 3036, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/08/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13378158/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012225-75.2026.4.03.8001

Documento nº 13378158

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI, RF 5342, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/08/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372304/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011832-53.2026.4.03.8001

Documento nº 13372304

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS, RF 5854, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/08/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13376969/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012145-14.2026.4.03.8001

Documento nº 13376969

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, RF 4060, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372349/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012122-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13372349

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAMON CESAR SILVA, RF 9233, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375540/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012159-95.2026.4.03.8001

Documento nº 13375540

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375344/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13375344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13372703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 30/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375360/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13375360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13372719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375392/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 13375392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13340676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o período de 20/07/2026 a 21/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375447/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001

Documento nº 13375447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13340837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN MARTINS - RF 2890, para o período de 22/07/2026 a 23/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375466/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055654-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13375466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13341407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114, para o período de 20/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375491/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 13375491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13352608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO - RF 5418, para o período de 24/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375542/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002074-26.2021.4.03.8001

Documento nº 13375542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13364079, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - RF 6222, para o período de 29/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375657/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001
Documento nº 13375657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13364139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 29/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375677/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001
Documento nº 13375677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13368316, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 30/07/2026 a 13/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13376620/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055262-70.2017.4.03.8001
Documento nº 13376620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13375781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE HAJIME - RF 3053, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377338/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066040-36.2016.4.03.8001
Documento nº 13377338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13375905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BARBOSA DOS PASSOS - RF 3535, para o período de 02/08/2026 a 04/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377376/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008577-05.2017.4.03.8001
Documento nº 13377376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13375750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA ZANIN MOREIRA - RF 5096, para o período de 03/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377396/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004550-32.2024.4.03.8001
Documento nº 13377396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13338992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807, para o período de 22/07/2026 a 03/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377427/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 13377427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13375202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 30/07/2026 a 01/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377450/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015399-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13377450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13375709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDILSON ALVES DE SOUZA - RF 5483, para o período de 30/07/2026 a 12/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379025/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068746-89.2016.4.03.8001

Documento nº 13379025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13344981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO YUDI KAMIMURA - RF 4066, para o período de 21/07/2026 a 25/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379054/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001

Documento nº 13379054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13377382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para o período de 03/08/2026 a 04/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379096/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13379096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13377490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 03/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379138/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13377514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO - RF 3743, para o período de 03/08/2026 a 07/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379183/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060227-91.2017.4.03.8001
Documento nº 13379183

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13377604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA - RF 8946, para o período de 04/08/2026 a 16/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13386933/2026

Conforme documento SEI nº 13382480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651, para o período de 13/08/2026 a 28/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4064024/2018 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0018669-81.2013.4.03.8001
Documento nº 4064024

Diante do exposto, DEFIRO o registro no RF atual das funções comissionadas exercidas pela servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA sob os registros funcionais anteriores e enquanto cedida a esta Seção Judiciária fazendo parte do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como determino a retificação do Despacho nº 0290289, conforme segue:

Aonde se lê:

"... das funções comissionadas exercidas pela servidora, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, no período de 04.12.02 a 30.06.08, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90."

Leia-se:

... das funções comissionadas exercidas pela servidora enquanto cedida a esta Seção Judiciária e pertencente ao quadro de pessoal daquele E. Tribunal e das funções exercidas pela servidora enquanto fez parte de nosso quadro de pessoal, sob o RF 4275, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/10/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13366583/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0016443-83.2025.4.03.8001
Documento nº 13366583

Vistos.

Recebo o documento 13366581 como pedido de esclarecimentos endereçado pelo **Centro de Participação e Educação Popular - Soma Mais Ação** a respeito do motivo da recusa do projeto **Vivência Ambiental**, nos seguintes termos:

(...) Tomamos conhecimento que nosso projeto foi recusado por um ou mais dos seguintes motivos:

- (i) não apresentaram natureza jurídica de órgãos e entidades públicas ou de entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos;
- (ii) subscreveram projetos cuja execução ocorra fora do município de São Paulo/SP ou de municípios da Grande São Paulo;
- (iii) apresentaram projetos sem comprovação de pertinência ao escopo do edital, qual seja, seleção de projetos de relevância social na área de Meio Ambiente e Sustentabilidade; ou
- (iv) sem clareza, consistência metodológica ou comprovação da viabilidade demonstrada.

A fim de avaliarmos nosso projeto a luz do motivo da recusa, solicitamos informação quanto ao motivo específico que ocasionou a desclassificação do nosso projeto.

O parecer social 12995279 apontou ressalvas importantes, tais como a ausência de objetivo geral formalmente descrito no projeto; a falta de informações sobre a divulgação das oficinas junto ao público-alvo e os critérios de elegibilidade das 300 pessoas a serem beneficiadas; ausência de descrição detalhada, na metodologia, sobre a realização de diversas atividades propostas; a não apresentação dos três orçamentos para cada item de custo, bem como de informações nítidas sobre a utilização dos recursos relacionada a cada item, que inviabilizam a verificação da adequação orçamentária e da economicidade das despesas previstas. Tal justificativa enquadra-se no item (iv) acima descrito, relativamente às falhas de projeto.

O Ministério Público Federal não se manifestou especificamente sobre a aprovação deste projeto.

Acolhidos os pareceres, pelos motivos expostos, o projeto **Vivência Ambiental** foi recusado.

Dê-se ciência à entidade.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13366401/2026 - DFORSF/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0016443-83.2025.4.03.8001

Documento nº 13366401

Vistos.

Recebo o documento 13352596 como pedido de dilação de prazo endereçado pelo **Centro Assistencial Cruz de Malta Thereza Samaja**, cuja motivação fática consiste nas providências administrativas e legais decorrentes da recente eleição da nova diretoria da entidade, para posterior abertura de conta corrente específica.

Deiro o pedido, dilatando o prazo até 25/08/2026 para o cumprimento de todas as determinações do despacho 1335222.

Dê-se ciência à entidade.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIAS-PR-CR-COORD Nº 501, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/08 a 21/08/2026	2ª	Dr. Leonardo Henrique Soares

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECE que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 06/08/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR N° 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria BAUR-DUAR n° 208, de 15 de julho de 2026, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP n° 220/2024-DF, referente ao período de 07/08 a 10/08/2026.

Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria BAUR-DUAR n° 208, de 15 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PERÍODO	FORUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jauú	
19h de 07/08 às 12h de 10/08/26		JEF				Cláudio Roberto Canata

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Juizado Especial Federal de Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º-- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jauú é de competência de cada Subseção, que baixará portaria específica para tal fim.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede da Justiça Federal de Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone: (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-DUAR N° 211, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Bauru, no período de 24/08 a 18/12/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R n° 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE n° 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP n° 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o(a)s Magistrado(a)s e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 24/08 às 12h de 28/08/2026	2ª	Maycon Michelin Zanin
19h de 31/08 às 12h de 04/09/2026	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 08/09 às 12h de 11/09/2026	JEF	Caroline Schlatter
19h de 14/09 às 12h de 18/09/2026	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 21/09 às 12h de 25/09/2026	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 28/09 às 12h de 02/10/2026	3ª	Sabrina Monique Gressler Borges
19h de 05/10 às 12h de 09/10/2026	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 13/10 às 12h de 16/10/2026	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 19/10 às 12h de 23/10/2026	2ª	Maycon Michelin Zanin
19h de 26/10 às 12h de 29/10/2026	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 03/11 às 12h de 06/11/2026	JEF	Caroline Schlatter
19h de 09/11 às 12h de 13/11/2026	1ª	Sabrina Monique Gressler Borges
19h de 16/11 às 12h de 19/11/2026	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 23/11 às 12h de 27/11/2026	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 30/11 às 12h de 04/12/2026	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 09/12 às 12h de 11/12/2026	1ª	Sabrina Monique Gressler Borges
19h de 14/12 às 12h de 18/12/2026	2ª	Maycon Michelin Zanin

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal.

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru- Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 4º- Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 06 de agosto de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 06/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

Portaria CAMP-DSUJ N° 518, DE 06 DE agosto DE 2026.

ADOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 03/2021, de 09 de março de 2021, da Diretoria do Foro, que delega aos Diretores de Subseção Judiciária competência para instituir, compor e presidir as Comissões Setoriais de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/2008-DIR, de 14 de novembro de 2008, que constituiu a Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reestruturação e reorganização da referida Comissão para o descarte de materiais e bens inservíveis desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Nome	RF	Unidade
RICARDO AUGUSTO ARAYA	2745	1ª Vara
HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA	3342	2ª Vara
LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA	3192	4ª Vara
ELIANA TONIN CAVALCANTI	8608	5ª Vara
DIMAS TEIXEIRA ANDRADE	1711	6ª Vara
CECÍLIA SAYURI KUMAGAI	4507	8ª Vara
DANIEL TAQUES DOS SANTOS	7339	9ª Vara
LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES PRADA	5417	JEF
CIBELE BRACALE JANUARIO	4861	CPE
EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY	1771	DUAR
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	2542	DUAR

Art. 3.º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/08/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR N° 416, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
14/08/2026 a 21/08/2026	Luciano Pedrotti Coradini	Terceira Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 06/08/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 446, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	14 a 21/08/2026	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/07/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
10/08/2026 a 14/08/2026	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 401, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em agosto de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 07/08 até às 12h de 14/08/2026	LUIS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 440, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13289776/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13297924/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
14/08/2026 a 21/08/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fládemir Jerônimo Belinati Martins

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 20/07/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA **DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14/08 a 21/08/2026	3ª Vara-Gabinete do JEF	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 27/07/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMAN Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DRA. KARINALIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da **ESCALA DE PLANTÃO nº 13239997/2026**, da Diretoria Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE A ESCALA DE PLANTÃO para os finais de semana e/ou feriados do mês de **AGOSTO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, passando a constar conforme segue abaixo:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ALBERTO ASCHE GOMES
02	ALBERTO ASCHE GOMES
08	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
09	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
11	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
15	ELVIS MOISÉS SALGASSO
16	ELVIS MOISÉS SALGASSO
22	ANDRÉ LUIS SIMOA
23	ANDRÉ LUIS SIMOA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **KARINALIZIE HOLLER, Juiz Federal**, em 06/08/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 335, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
13/08/2026	20/08/2026	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/07/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13342197/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **20/07 a 22/07/2026**

Juiz Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera
Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, as Juízas Federais Flávia de Toledo Cera, Luciana de Souza Sanchez e Juiz Federal Uilton Reina Cecato. Ausente em razão de férias o Juiz Federal Fernando Moreira Gonçalves.
Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (257)

5001707-75.2024.4.03.6330	5001312-88.2025.4.03.6317	0000235-91.2019.4.03.6333
5002422-95.2025.4.03.6326	5022733-85.2025.4.03.6301	0000718-75.2019.4.03.6316

5000626-55.2023.4.03.6321	5003727-63.2024.4.03.6322	5001420-90.2025.4.03.6326
5000948-41.2024.4.03.6321	5001175-54.2025.4.03.6302	5000538-13.2025.4.03.6138
0001738-67.2021.4.03.6337	5005554-69.2024.4.03.6303	5000461-84.2026.4.03.9301
5003844-57.2024.4.03.6321	5000163-78.2025.4.03.6310	5000651-47.2026.4.03.9301
5005521-48.2025.4.03.6302	5004762-91.2024.4.03.6311	5002445-40.2025.4.03.9301
5001167-65.2025.4.03.6306	5001334-94.2025.4.03.6302	5029154-79.2025.4.03.0000
5001598-84.2025.4.03.6311	5000341-86.2024.4.03.6334	5000497-15.2025.4.03.6310
5005639-23.2023.4.03.6325	5003913-09.2025.4.03.6304	5000381-34.2024.4.03.6313
5044270-40.2025.4.03.6301	5001407-70.2024.4.03.6312	5043345-78.2024.4.03.6301
5013906-19.2024.4.03.6302	5000973-81.2024.4.03.6312	5000991-38.2025.4.03.6322
5000233-68.2025.4.03.6319	5001531-02.2024.4.03.6329	5002411-65.2025.4.03.9301
5003898-51.2024.4.03.6344	5001163-76.2022.4.03.6324	5007544-08.2024.4.03.6332
5029397-35.2025.4.03.6301	5000035-83.2025.4.03.6334	5017611-62.2023.4.03.6301
5048508-39.2024.4.03.6301	5005063-72.2024.4.03.6332	5001772-78.2025.4.03.6316
5044325-88.2025.4.03.6301	5001262-62.2025.4.03.6317	5021546-76.2024.4.03.6301
5037898-75.2025.4.03.6301	5000311-51.2023.4.03.6313	5013628-21.2024.4.03.6301
5002820-22.2024.4.03.6344	5006055-33.2024.4.03.6332	5000456-67.2024.4.03.6315
5005866-21.2025.4.03.6332	5002432-24.2025.4.03.6332	5002238-55.2024.4.03.6333
5001077-82.2024.4.03.6309	5002609-13.2024.4.03.6335	5030860-12.2025.4.03.6301
5025708-17.2023.4.03.6183	5009957-81.2024.4.03.6303	5001456-28.2022.4.03.6330
5026355-12.2024.4.03.6301	5009122-59.2025.4.03.6303	5000256-55.2026.4.03.9301
5001618-48.2025.4.03.6126	5004160-07.2024.4.03.6342	5000638-48.2026.4.03.9301
5002354-94.2025.4.03.6343	5001047-59.2025.4.03.6326	0001394-18.2018.4.03.6329
5005385-51.2025.4.03.6302	5001420-20.2025.4.03.6317	5035324-79.2025.4.03.6301
5005340-70.2024.4.03.6338	5003117-80.2024.4.03.6327	5000520-68.2025.4.03.6339
5000638-56.2025.4.03.6335	5007958-57.2024.4.03.6315	5001953-35.2023.4.03.6321
5000669-13.2024.4.03.6335	5001096-49.2024.4.03.6322	5003266-09.2024.4.03.6317
5002508-41.2025.4.03.6302	5039206-49.2025.4.03.6301	5000444-43.2022.4.03.6341
5001326-84.2025.4.03.6313	5034073-26.2025.4.03.6301	5006643-14.2022.4.03.6331
5006406-12.2023.4.03.6309	5004056-11.2024.4.03.6311	5005713-77.2023.4.03.6325
5033446-22.2025.4.03.6301	5037015-31.2025.4.03.6301	5001857-12.2025.4.03.6301
5013982-43.2024.4.03.6302	5022585-74.2025.4.03.6301	5018805-04.2023.4.03.6332
5052140-73.2024.4.03.6301	5002127-46.2024.4.03.6309	5001411-31.2025.4.03.6326
5009246-48.2025.4.03.6301	5002446-20.2025.4.03.6328	5000983-42.2021.4.03.6309
5037844-12.2025.4.03.6301	5007974-47.2024.4.03.6303	5030547-51.2025.4.03.6301
5004367-51.2024.4.03.6327	5000072-25.2024.4.03.6309	5000708-65.2026.4.03.9301
5004647-58.2024.4.03.6315	5000162-42.2025.4.03.6327	5000886-84.2023.4.03.6337
5003999-83.2025.4.03.6302	5002376-78.2025.4.03.6303	5006742-31.2023.4.03.6304
5003610-98.2025.4.03.6302	5000820-81.2025.4.03.6322	0000817-55.2019.4.03.6345
5012762-10.2024.4.03.6302	5040174-79.2025.4.03.6301	5000566-48.2025.4.03.6342
5001349-37.2025.4.03.6343	5001701-86.2025.4.03.6345	5001063-23.2024.4.03.6334
5000336-30.2025.4.03.6140	5002172-44.2025.4.03.6332	0001034-93.2021.4.03.6324
5002093-72.2024.4.03.6341	5007949-44.2024.4.03.6332	5079769-56.2023.4.03.6301
5007001-70.2025.4.03.6105	5000996-85.2024.4.03.6325	5000695-66.2026.4.03.9301
5002014-76.2025.4.03.6303	5001074-79.2024.4.03.6325	5016043-45.2022.4.03.6301
5000701-32.2025.4.03.6319	5002102-44.2025.4.03.9301	0006258-73.2020.4.03.6315
5007435-82.2023.4.03.6314	5003498-29.2022.4.03.6337	5010345-45.2024.4.03.6315
5002017-37.2025.4.03.6301	5000406-48.2022.4.03.6303	5000937-77.2023.4.03.6343
5007594-90.2025.4.03.6302	5003161-84.2023.4.03.6311	5005030-63.2024.4.03.6306
5001212-06.2025.4.03.6327	0002995-52.2020.4.03.6341	5000607-73.2024.4.03.6334
5010961-56.2024.4.03.6303	0011119-41.2020.4.03.6303	5001867-08.2025.4.03.6317
5001381-90.2025.4.03.6327	5001038-14.2022.4.03.6323	5004237-32.2022.4.03.6327
5006432-60.2025.4.03.6302	5003620-57.2022.4.03.6332	5002830-16.2025.4.03.6317
5003321-93.2025.4.03.6326	5002506-50.2022.4.03.6343	5113687-51.2023.4.03.6301
5001633-24.2024.4.03.6329	0002615-05.2018.4.03.6307	5002732-79.2025.4.03.6301
5010102-12.2025.4.03.6301	0001894-25.2020.4.03.6326	5000819-27.2023.4.03.6303
5000511-21.2025.4.03.6335	0003329-28.2020.4.03.6328	5086280-70.2023.4.03.6301
5045903-86.2025.4.03.6301	0035788-04.2019.4.03.6301	5041423-02.2024.4.03.6301
5003319-32.2025.4.03.6324	0006842-16.2019.4.03.6303	5000851-41.2025.4.03.6342
5011018-38.2024.4.03.6315	0003644-81.2018.4.03.6310	5001140-23.2024.4.03.6337
5001248-84.2025.4.03.6315	0001240-23.2020.4.03.6331	5002535-52.2021.4.03.6338
5000806-27.2025.4.03.6313	0001792-79.2020.4.03.6333	5007442-42.2025.4.03.6302
5000546-86.2021.4.03.6313	5022218-21.2023.4.03.6301	5061294-86.2022.4.03.6301
5000628-04.2026.4.03.9301	5002558-42.2022.4.03.6312	5013805-23.2023.4.03.6332
5007164-22.2023.4.03.6331	5021448-22.2023.4.03.6303	5014470-69.2022.4.03.6301
5002628-39.2025.4.03.6317	5022499-40.2024.4.03.6301	5006864-05.2023.4.03.6317
5008245-20.2024.4.03.6315	5010908-10.2022.4.03.6315	5000369-04.2025.4.03.6307
0000963-89.2020.4.03.6336	5000292-35.2024.4.03.6305	5010820-43.2024.4.03.6301
0001220-75.2018.4.03.6307	0001148-40.2019.4.03.6344	5020364-83.2023.4.03.6303
5028834-75.2024.4.03.6301	5000723-64.2023.4.03.6318	5001045-19.2025.4.03.6317
0003435-96.2019.4.03.6304	5005601-39.2022.4.03.6327	5021077-30.2024.4.03.6301
0011552-48.2020.4.03.6302	5001747-69.2024.4.03.6326	5001743-66.2022.4.03.6305
5018027-85.2023.4.03.6315	5001094-47.2023.4.03.6344	5004533-83.2024.4.03.6327
0000640-39.2018.4.03.6309	5008910-07.2022.4.03.6315	5001616-53.2021.4.03.6309
0000179-81.2021.4.03.6335	5013046-52.2023.4.03.6302	5000997-26.2021.4.03.6309
0005883-11.2020.4.03.6303	5000882-16.2024.4.03.6336	0016187-75.2020.4.03.6301
0001543-37.2020.4.03.6331	5003407-42.2025.4.03.6301	0005244-03.2020.4.03.6332
0007055-91.2020.4.03.6301	5005686-20.2024.4.03.6306	0000635-94.2021.4.03.6314
5000718-12.2026.4.03.9301	5007491-18.2023.4.03.6314	5006249-84.2024.4.03.6315
5001027-47.2025.4.03.6333	5000287-74.2024.4.03.6317	5003336-11.2024.4.03.6322
5003868-84.2025.4.03.6310	0054876-62.2018.4.03.6301	5010280-48.2023.4.03.6327
5002524-05.2021.4.03.6344	5005186-39.2024.4.03.6310	5000425-42.2026.4.03.9301
5000574-40.2025.4.03.6337	5000988-59.2024.4.03.6309	0000338-81.2021.4.03.6316
5000753-18.2023.4.03.6345	0000276-08.2021.4.03.6327	

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (01):

5001937-98.2025.4.03.6325

PROCESSOS ADIADOS (03):

5005135-04.2024.4.03.6318

0000854-48.2019.4.03.6324

5000039-34.2021.4.03.6311

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve 3 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 22 de julho de 2026.

Eu, Andreia Cardoso, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 03/08/2026.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA
Juíza Federal Presidente

Andreia Cardoso da Silva
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA CARDOSO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 04/08/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13241983/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 03/06 e 09/06/2026

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, LEONARDO JOSE CORREA GUARDA e DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

610 JULGADOS

5003381-15.2024.4.03.6322	5000884-48.2025.4.03.6304	5053251-58.2025.4.03.6301
5000880-12.2024.4.03.6315	5002807-40.2025.4.03.6327	5000238-59.2022.4.03.6331
5056165-95.2025.4.03.6301	5005019-39.2022.4.03.6327	5001762-61.2025.4.03.6307
5010770-77.2025.4.03.6302	5005754-42.2025.4.03.6303	5029391-28.2025.4.03.6301
5009863-63.2025.4.03.6315	5000482-25.2025.4.03.6317	5005877-58.2022.4.03.6331
5000832-06.2023.4.03.6342	5003092-18.2024.4.03.6311	5016832-39.2025.4.03.6301
0001647-49.2021.4.03.6313	5002736-38.2025.4.03.6327	5003905-90.2025.4.03.6317
5000268-68.2024.4.03.6317	5035509-20.2025.4.03.6301	5004910-71.2025.4.03.6310
5004200-64.2024.4.03.6317	5001179-25.2025.4.03.6324	5008133-51.2024.4.03.6315
5002875-72.2024.4.03.6311	5003000-07.2025.4.03.6343	5004919-33.2025.4.03.6310
5005249-54.2025.4.03.6302	5009715-86.2024.4.03.6315	5007404-62.2023.4.03.6314
5002330-53.2025.4.03.6315	5002631-53.2024.4.03.6341	5001150-54.2024.4.03.6309
5036845-93.2024.4.03.6301	5017128-87.2023.4.03.6315	5006213-08.2025.4.03.6315
5102555-94.2023.4.03.6301	5045307-05.2025.4.03.6301	5004575-37.2025.4.03.6315
5000627-44.2022.4.03.6331	5000905-40.2025.4.03.6331	5002118-80.2022.4.03.6333
5000329-44.2024.4.03.6311	5000406-56.2025.4.03.6331	5006070-53.2024.4.03.6315
5001098-13.2025.4.03.6345	5037603-38.2025.4.03.6301	5016831-54.2025.4.03.6301
5003479-26.2025.4.03.6302	5008178-21.2025.4.03.6315	5029264-90.2025.4.03.6301
5005146-14.2025.4.03.6119	5006839-78.2025.4.03.6104	5001298-77.2024.4.03.6305
5002139-91.2024.4.03.6331	5002063-97.2025.4.03.6342	5013414-51.2024.4.03.6100
5003737-25.2025.4.03.6338	5002148-24.2025.4.03.6103	5028140-72.2025.4.03.6301
5001461-25.2023.4.03.6133	5003427-83.2024.4.03.6328	5000408-90.2025.4.03.6342
5002245-64.2025.4.03.6316	5004747-07.2025.4.03.6338	5006545-46.2023.4.03.6314
5003423-04.2024.4.03.6342	5001294-51.2022.4.03.6324	5007427-13.2024.4.03.6301
5002023-93.2025.4.03.6317	5009030-53.2026.4.03.6301	0005088-87.2021.4.03.6329
5001956-31.2025.4.03.6317	5002226-94.2025.4.03.6304	5002313-60.2025.4.03.6333
0053494-34.2018.4.03.6301	5002019-90.2024.4.03.6317	5031410-07.2025.4.03.6301
0001549-79.2017.4.03.6321	0000086-28.2018.4.03.6302	5003469-90.2024.4.03.6342
0004263-59.2019.4.03.6315	5005104-95.2025.4.03.6302	0007370-16.2021.4.03.6324
0046146-62.2018.4.03.6301	5002259-78.2025.4.03.6306	5005521-09.2025.4.03.6315

5002750-51.2023.4.03.6340	5002701-11.2025.4.03.6317	5032316-94.2025.4.03.6301
5010537-75.2024.4.03.6315	5000639-83.2025.4.03.6321	5009966-12.2025.4.03.6302
5000280-15.2024.4.03.6307	5000246-91.2025.4.03.6311	5002745-97.2025.4.03.6327
5004430-73.2024.4.03.6328	0000992-64.2018.4.03.6319	5001694-54.2024.4.03.6305
5004336-87.2022.4.03.6331	0003228-09.2020.4.03.6322	5002667-12.2024.4.03.6304
0002254-11.2020.4.03.6309	0006134-54.2019.4.03.6306	5001235-79.2025.4.03.6317
5002382-43.2025.4.03.6317	0002989-12.2018.4.03.6310	5001406-85.2025.4.03.6333
5004977-49.2025.4.03.6338	0048415-06.2020.4.03.6301	5052782-46.2024.4.03.6301
5051246-97.2024.4.03.6301	0009678-28.2020.4.03.6302	5001426-68.2022.4.03.6305
5002435-94.2025.4.03.6326	5008160-33.2020.4.03.6102	5000631-64.2025.4.03.6335
5001021-31.2025.4.03.6336	0008201-62.2019.4.03.6315	5044492-08.2025.4.03.6301
5000853-94.2023.4.03.6337	0006960-26.2018.4.03.6303	5000411-23.2025.4.03.6317
5002150-94.2022.4.03.6330	5000287-75.2026.4.03.9301	5031743-56.2025.4.03.6301
5001053-42.2025.4.03.6334	5003977-83.2025.4.03.6315	5004942-84.2023.4.03.6330
5001836-34.2024.4.03.6313	5004658-80.2025.4.03.6306	0004940-12.2021.4.03.6318
5017995-54.2025.4.03.6301	5000252-80.2025.4.03.6317	5008279-97.2025.4.03.6302
5001558-98.2022.4.03.6314	5020938-44.2025.4.03.6301	5002850-78.2024.4.03.6337
5012788-49.2023.4.03.6332	5007066-92.2022.4.03.6324	5028377-09.2025.4.03.6301
5002578-08.2023.4.03.6115	5000190-80.2025.4.03.6142	5019078-34.2023.4.03.6315
5001950-40.2024.4.03.6323	5058337-10.2025.4.03.6301	5010719-59.2023.4.03.6327
5001687-57.2024.4.03.6339	0000801-58.2019.4.03.6327	5005660-37.2023.4.03.6183
5000034-05.2024.4.03.6344	0004283-50.2019.4.03.6315	5001592-29.2024.4.03.6112
5001141-44.2024.4.03.6325	0002616-27.2018.4.03.6327	5001675-18.2025.4.03.6336
5051863-23.2025.4.03.6301	0005911-74.2019.4.03.6315	5001167-81.2025.4.03.6333
5000661-15.2024.4.03.6342	5001969-57.2025.4.03.6308	5002273-29.2025.4.03.6317
5005417-05.2024.4.03.6104	0007149-09.2015.4.03.6303	5009103-17.2025.4.03.6315
5009143-33.2024.4.03.6315	0007664-66.2019.4.03.6315	5002553-34.2025.4.03.6338
5010665-95.2024.4.03.6315	0050427-61.2018.4.03.6301	5008070-97.2025.4.03.6183
5000673-12.2025.4.03.6304	0002346-47.2019.4.03.6301	5009869-14.2023.4.03.6324
5003310-84.2022.4.03.6321	0003244-52.2018.4.03.6315	5001349-51.2022.4.03.6340
5000682-50.2025.4.03.6311	5033926-97.2025.4.03.6301	5000460-53.2023.4.03.6311
5026097-53.2025.4.03.0000	5002391-24.2024.4.03.6322	5004002-04.2022.4.03.6315
5015478-76.2025.4.03.6301	5004042-27.2024.4.03.6311	5010415-75.2022.4.03.6301
5000343-15.2025.4.03.6304	5001346-30.2024.4.03.6307	5003529-52.2025.4.03.6302
5002886-68.2025.4.03.6343	5000277-05.2025.4.03.6314	5007132-98.2023.4.03.6304
5001835-15.2025.4.03.6313	5018677-09.2025.4.03.6301	5003911-98.2024.4.03.6328
5002934-38.2025.4.03.6307	5000114-44.2025.4.03.6340	5002739-63.2024.4.03.6315
5000519-35.2024.4.03.6334	5006248-48.2024.4.03.6332	5005682-58.2025.4.03.6302
5005726-84.2025.4.03.6332	0009111-21.2021.4.03.6315	0011830-49.2020.4.03.6302
5000983-93.2022.4.03.6313	5109941-78.2023.4.03.6301	5001055-88.2025.4.03.6341
5004197-67.2024.4.03.6331	5007297-27.2024.4.03.6332	5000444-62.2025.4.03.6333
5006089-71.2025.4.03.6332	5012392-31.2024.4.03.6302	5005414-19.2022.4.03.6331
5014447-84.2025.4.03.6183	5000325-28.2025.4.03.6325	5047830-87.2025.4.03.6301
5002719-45.2025.4.03.6345	5010989-85.2024.4.03.6315	5001151-20.2025.4.03.6304
5052853-14.2025.4.03.6301	5002340-07.2025.4.03.6345	5000072-95.2024.4.03.6318
5037121-90.2025.4.03.6301	5001335-46.2025.4.03.6313	0003342-15.2020.4.03.6332
5006208-61.2022.4.03.6324	5002011-21.2025.4.03.6110	5000835-57.2024.4.03.6331
5002544-11.2025.4.03.6326	5005301-11.2025.4.03.6315	5003564-16.2025.4.03.6333
0000429-48.2019.4.03.6315	5000903-88.2024.4.03.6110	5014102-55.2024.4.03.6183
0000503-47.2019.4.03.6301	5042376-29.2025.4.03.6301	5001130-36.2025.4.03.6339
5002798-69.2024.4.03.6309	5000825-13.2024.4.03.6331	5000708-56.2023.4.03.6331
5008397-68.2024.4.03.6315	5002267-59.2025.4.03.6337	5007945-94.2024.4.03.6303
5000951-74.2025.4.03.6316	5031502-82.2025.4.03.6301	5009028-58.2023.4.03.6311
5000613-18.2025.4.03.6311	5002902-58.2025.4.03.6331	5001301-18.2024.4.03.6342

5019609-94.2025.4.03.6301	5023287-20.2025.4.03.6301	5000159-46.2023.4.03.6331
0001207-20.2021.4.03.6324	5002298-12.2025.4.03.6327	5002855-08.2024.4.03.6303
5000321-50.2026.4.03.9301	5053178-86.2025.4.03.6301	5002538-68.2025.4.03.6337
0001741-03.2017.4.03.6324	5003871-31.2024.4.03.6130	5030109-17.2023.4.03.6100
0006002-06.2020.4.03.6324	5001094-89.2023.4.03.6330	5001989-54.2025.4.03.6306
5002864-58.2025.4.03.6327	5005789-65.2023.4.03.6337	5004328-05.2024.4.03.6311
0007900-20.2021.4.03.6324	5001595-78.2024.4.03.6307	5006588-42.2022.4.03.6338
5006114-16.2022.4.03.6324	5051160-29.2024.4.03.6301	5002470-51.2024.4.03.6112
5041212-29.2025.4.03.6301	5013073-93.2023.4.03.6315	5044142-20.2025.4.03.6301
5025151-93.2025.4.03.6301	5004234-57.2024.4.03.6311	0002050-92.2020.4.03.6332
5010344-26.2025.4.03.6315	5001896-58.2025.4.03.6317	5000751-53.2024.4.03.6332
5031688-08.2025.4.03.6301	5003754-20.2022.4.03.6321	5018431-85.2023.4.03.6332
5002346-98.2025.4.03.6317	5007218-50.2024.4.03.6105	5004099-22.2023.4.03.6330
5003492-36.2024.4.03.6342	5003313-13.2025.4.03.6328	5001482-73.2024.4.03.6324
5047491-31.2025.4.03.6301	5002824-43.2025.4.03.6338	5008452-24.2025.4.03.6302
5003897-46.2025.4.03.6307	5010679-86.2023.4.03.6324	5005813-09.2025.4.03.6310
5008497-94.2025.4.03.6183	5001041-04.2025.4.03.6342	5030867-04.2025.4.03.6301
5006936-65.2023.4.03.6325	5000084-73.2024.4.03.6330	5001267-21.2025.4.03.6338
5004579-47.2024.4.03.6303	5016712-59.2025.4.03.6183	5000408-06.2026.4.03.9301
5004359-89.2024.4.03.6128	0001885-96.2020.4.03.6315	5001769-42.2025.4.03.6343
0000308-74.2020.4.03.6318	5000961-27.2025.4.03.6314	5001830-07.2022.4.03.6310
5002054-64.2025.4.03.6301	0001612-64.2019.4.03.6344	5000024-06.2024.4.03.6329
5003070-27.2024.4.03.6321	5010122-31.2024.4.03.6303	5043656-35.2025.4.03.6301
5010517-92.2025.4.03.6301	5024837-50.2025.4.03.6301	5029820-29.2024.4.03.6301
0000702-97.2019.4.03.6324	5029635-54.2025.4.03.6301	5004769-02.2024.4.03.6338
5000445-20.2024.4.03.6321	5007650-88.2023.4.03.6304	5001802-32.2025.4.03.6343
5056805-98.2025.4.03.6301	5001291-42.2025.4.03.6308	5002297-94.2024.4.03.6316
5000010-91.2024.4.03.6306	5003227-54.2024.4.03.6303	5000616-81.2023.4.03.6330
5009455-51.2024.4.03.6301	5001023-85.2025.4.03.6308	5003598-84.2025.4.03.6302
5001670-53.2025.4.03.6317	5030718-08.2025.4.03.6301	5015490-46.2023.4.03.6306
5002153-05.2024.4.03.6322	5001636-40.2024.4.03.6341	5005882-88.2024.4.03.6338
5004796-82.2024.4.03.6338	5005312-40.2025.4.03.6315	5002730-86.2024.4.03.6126
5009556-11.2023.4.03.6338	5005625-35.2024.4.03.6315	0002175-91.2018.4.03.6312
5000780-51.2025.4.03.6338	5002095-41.2024.4.03.6309	5001793-55.2024.4.03.6327
5004734-29.2024.4.03.6310	5001112-48.2025.4.03.6328	5053920-14.2025.4.03.6301
5000375-48.2025.4.03.6327	5003650-87.2025.4.03.6332	5003155-84.2023.4.03.6341
5000425-44.2025.4.03.6337	5002897-54.2024.4.03.6304	5006452-58.2025.4.03.6332
5004559-56.2024.4.03.6303	5000328-38.2025.4.03.6339	5024045-96.2025.4.03.6301
5000418-15.2024.4.03.6102	5005682-26.2024.4.03.6324	5002821-55.2024.4.03.6328
5000476-62.2022.4.03.6304	5001917-08.2024.4.03.6337	5000084-26.2022.4.03.6336
5007102-97.2023.4.03.6325	5000933-12.2024.4.03.6341	5007542-31.2024.4.03.6302
5011376-42.2024.4.03.6302	5002942-25.2024.4.03.6315	5002899-79.2024.4.03.6318
5004520-04.2025.4.03.6310	5007259-71.2025.4.03.6302	5003860-65.2024.4.03.6303
5001857-77.2024.4.03.6323	5010205-13.2025.4.03.6303	5002728-13.2024.4.03.6322
5024900-75.2025.4.03.6301	5009854-38.2024.4.03.6315	5000174-59.2025.4.03.6326
5002603-35.2025.4.03.6314	5002033-53.2025.4.03.6345	5007166-43.2023.4.03.6314
5002348-38.2024.4.03.6306	5002207-16.2025.4.03.6328	5009717-95.2024.4.03.6302
5018215-52.2025.4.03.6301	5006408-29.2025.4.03.6303	5030798-69.2025.4.03.6301
5003011-35.2021.4.03.6324	5011175-11.2024.4.03.6315	5001377-14.2024.4.03.6319
5000093-89.2024.4.03.6312	5003473-64.2022.4.03.6321	5012664-90.2023.4.03.6324
5000256-70.2024.4.03.6344	5002058-33.2024.4.03.6335	5003370-50.2024.4.03.6333
5004145-76.2021.4.03.6331	5002894-63.2025.4.03.6337	5001940-19.2025.4.03.6304
5003158-20.2023.4.03.6315	5002324-70.2025.4.03.6307	5001906-86.2022.4.03.6324

5004261-19.2024.4.03.6318	0009162-32.2021.4.03.6315	5000159-56.2025.4.03.6305
5000611-17.2023.4.03.6344	5004419-19.2024.4.03.6110	5004349-59.2025.4.03.6306
5000136-63.2024.4.03.6332	5007791-44.2023.4.03.6325	5003903-07.2022.4.03.6324
5006619-83.2022.4.03.6331	5002972-96.2024.4.03.6303	0000743-93.2021.4.03.6324
5000422-48.2023.4.03.6341	5001160-69.2022.4.03.6309	5001025-76.2025.4.03.6301
5002337-05.2022.4.03.6330	5000632-97.2025.4.03.6319	5005809-30.2024.4.03.6302
5012920-09.2023.4.03.6332	5003655-78.2025.4.03.6310	5008979-33.2023.4.03.6338
5013033-14.2023.4.03.6315	5007227-47.2023.4.03.6331	5002499-76.2022.4.03.6337
5002749-18.2025.4.03.6301	5003175-46.2025.4.03.6328	5015111-27.2023.4.03.6332
5002998-57.2025.4.03.6304	5000219-20.2025.4.03.6308	5000977-48.2025.4.03.6324
5003931-43.2024.4.03.6311	5000837-81.2025.4.03.6334	5000359-69.2022.4.03.6337
5001385-10.2023.4.03.6324	0002026-87.2021.4.03.6313	5000021-35.2024.4.03.6302
5001193-77.2023.4.03.6324	5004901-36.2025.4.03.6302	5001485-23.2023.4.03.6337
5003026-67.2022.4.03.6324	5011031-37.2024.4.03.6315	5005546-83.2024.4.03.6306
5016102-93.2023.4.03.6302	5001158-46.2025.4.03.6325	5000454-79.2025.4.03.6342
0003392-65.2020.4.03.6324	5001947-23.2022.4.03.6334	5001336-48.2022.4.03.6115
5043807-98.2025.4.03.6301	5006590-59.2024.4.03.6332	5002368-35.2024.4.03.6304
0000636-20.2019.4.03.6324	5001314-85.2025.4.03.6308	5000295-52.2026.4.03.9301
5001761-59.2025.4.03.6345	5002022-60.2025.4.03.6333	5000543-13.2025.4.03.6307
5000009-74.2026.4.03.9301	5001276-29.2024.4.03.6334	5003702-15.2022.4.03.6324
5002149-23.2023.4.03.6315	5002472-13.2024.4.03.6341	0008942-68.2020.4.03.6315
5002136-56.2025.4.03.6314	5004822-41.2023.4.03.6330	5002539-10.2021.4.03.6332
5007781-79.2023.4.03.6331	5012180-33.2023.4.03.6338	0001441-24.2020.4.03.6328
5001339-93.2025.4.03.6342	5001284-17.2021.4.03.6138	0002143-79.2020.4.03.6324
5009651-55.2023.4.03.6301	5003215-45.2022.4.03.6324	5005884-66.2024.4.03.6303
5004862-34.2024.4.03.6315	5001337-74.2025.4.03.6326	5003550-33.2023.4.03.6323
5008249-64.2023.4.03.6324	5001495-35.2024.4.03.6304	5002351-08.2025.4.03.6322
5001286-42.2025.4.03.6333	5004304-72.2022.4.03.6302	5005535-73.2024.4.03.6332
5000250-94.2022.4.03.6324	5000600-20.2023.4.03.6301	5000985-91.2022.4.03.6336
0001024-31.2020.4.03.6309	5055950-27.2022.4.03.6301	5002360-92.2024.4.03.6325
5020660-14.2023.4.03.6301	5006913-18.2024.4.03.6315	0001007-76.2021.4.03.6303
5010929-25.2022.4.03.6302	5005048-38.2025.4.03.6310	0003655-97.2020.4.03.6324
5016665-56.2024.4.03.6301	5004212-65.2025.4.03.6310	0001281-19.2021.4.03.6310
5000404-66.2026.4.03.9301	5001084-29.2024.4.03.6324	0115970-06.2021.4.03.6301
5007846-58.2023.4.03.6304	5000221-75.2021.4.03.6325	5004257-49.2024.4.03.6328
5003132-45.2025.4.03.6317	5000187-15.2025.4.03.6114	5001552-86.2025.4.03.6314
5106033-13.2023.4.03.6301	5000772-59.2024.4.03.6322	5002346-83.2025.4.03.6322
5012843-56.2024.4.03.6302	5000329-27.2022.4.03.6113	5002513-03.2025.4.03.6322
5027586-40.2025.4.03.6301	5001349-40.2025.4.03.6342	5000870-56.2025.4.03.6339
5000485-10.2025.4.03.6307	0001103-28.2021.4.03.6324	5001999-71.2025.4.03.6315
5002620-79.2023.4.03.6334	5005478-53.2023.4.03.6344	5002044-27.2025.4.03.6331
5001964-57.2025.4.03.6333	5000237-59.2025.4.03.6302	5003398-87.2025.4.03.6331
5002999-70.2025.4.03.6327	5002832-67.2022.4.03.6324	5047611-74.2025.4.03.6301
5009328-13.2024.4.03.6302	5001250-70.2025.4.03.6342	5004356-51.2025.4.03.6306
5003737-94.2025.4.03.6315	5010228-61.2023.4.03.6324	5003944-54.2025.4.03.6328
5002456-49.2025.4.03.6333	5004596-28.2025.4.03.6310	5011175-18.2023.4.03.6324
5004726-49.2024.4.03.6311	5001850-72.2025.4.03.6316	5004654-30.2023.4.03.6333
5005045-10.2025.4.03.6302	5004590-40.2024.4.03.6315	5000496-51.2025.4.03.6303
5006496-09.2022.4.03.6324	5001945-32.2025.4.03.6307	5002300-60.2025.4.03.6301
5001782-71.2025.4.03.6333	5011666-25.2023.4.03.6324	5001981-17.2025.4.03.6326
5015746-67.2024.4.03.6301	5004649-61.2024.4.03.6110	5003369-31.2025.4.03.6333
5002851-66.2023.4.03.6315	5002749-28.2024.4.03.6309	5005917-88.2022.4.03.6315
5002198-06.2024.4.03.6323	5001664-38.2024.4.03.6331	5007959-40.2023.4.03.6327
5000464-39.2026.4.03.9301	5003028-42.2024.4.03.6332	0010963-27.2018.4.03.6302

5002853-17.2025.4.03.6331	5000682-69.2025.4.03.6143	0017523-85.2018.4.03.6301
5000779-57.2025.4.03.6341	5002501-17.2025.4.03.6345	0003698-78.2018.4.03.6332
5004399-38.2023.4.03.6312	5000795-17.2025.4.03.6339	0003890-66.2017.4.03.6325
5002788-78.2026.4.03.6301	5008991-24.2024.4.03.6302	0006466-11.2017.4.03.6332
5003352-73.2025.4.03.6307	5003442-93.2022.4.03.6337	0007072-97.2015.4.03.6303
5003852-12.2025.4.03.6317	5004673-61.2025.4.03.6302	0005792-50.2018.4.03.6315
5003368-10.2023.4.03.6303	5001089-06.2024.4.03.6339	0007741-12.2018.4.03.6315
5003503-92.2024.4.03.6333	5010246-17.2024.4.03.6302	0000589-40.2019.4.03.6326
5001372-83.2025.4.03.6342	5007309-31.2024.4.03.6303	5002162-95.2024.4.03.6344
5004068-88.2025.4.03.6311	5001960-49.2022.4.03.6325	5006012-70.2022.4.03.6331
5002589-34.2024.4.03.6331	5003969-89.2024.4.03.6332	0002821-67.2019.4.03.6312
5000037-89.2024.4.03.6107	0000974-23.2021.4.03.6324	
5000594-24.2022.4.03.6341	0006449-21.2020.4.03.6315	

9 RETIRADOS DA SESSÃO

5002058-96.2024.4.03.6314
5037676-10.2025.4.03.6301
5002355-62.2026.4.03.0000
5028274-02.2025.4.03.6301
5003393-50.2024.4.03.6315
5000225-86.2024.4.03.6332
5000461-83.2025.4.03.6338
0000626-50.2021.4.03.6309
5013514-74.2023.4.03.6315

90 ADIADOS

5003684-96.2024.4.03.6332	5030508-88.2024.4.03.6301
5002429-88.2024.4.03.6337	5000895-46.2023.4.03.6337
5003250-69.2025.4.03.6301	5000718-45.2024.4.03.6338
5000184-78.2025.4.03.6302	5000106-42.2025.4.03.6316
5016767-44.2025.4.03.6301	5000400-50.2023.4.03.6321
5008009-84.2023.4.03.6321	0003871-40.2019.4.03.6309
5001709-51.2024.4.03.6134	5002751-57.2023.4.03.6333
5001050-62.2025.4.03.6310	5008284-56.2024.4.03.6302
0004155-41.2021.4.03.6321	5047890-94.2024.4.03.6301
5004311-54.2024.4.03.6315	5002529-39.2025.4.03.6327
5003864-30.2024.4.03.6327	5002119-40.2022.4.03.6309
5013023-72.2024.4.03.6302	5003360-98.2021.4.03.6110
5000279-57.2025.4.03.6319	5000180-27.2024.4.03.6318
5000215-62.2025.4.03.6314	5001592-98.2025.4.03.6304
0000664-29.2011.4.03.6304	5004342-05.2024.4.03.6338
5007569-21.2024.4.03.6332	5000790-31.2025.4.03.6327
5007617-75.2023.4.03.6344	5000756-17.2025.4.03.6340
5003956-83.2024.4.03.6302	5006502-79.2022.4.03.6303
5009664-40.2023.4.03.6338	0000553-33.2021.4.03.6324
5040362-09.2024.4.03.6301	5007678-28.2024.4.03.6302
5005638-78.2023.4.03.6344	5000561-50.2024.4.03.6313
5000209-33.2023.4.03.6344	5009361-69.2025.4.03.6301
5000242-88.2024.4.03.6311	5019678-29.2025.4.03.6301
5001914-43.2024.4.03.6308	5023860-23.2023.4.03.6303
5000557-67.2025.4.03.6316	5014709-68.2025.4.03.6301

5001054-95.2022.4.03.6313	5013901-97.2024.4.03.6301
5001449-25.2025.4.03.6332	5002335-77.2023.4.03.6143
5001473-77.2025.4.03.6324	5001848-85.2024.4.03.6333
5003233-77.2024.4.03.6330	5005451-96.2023.4.03.6303
5001357-25.2025.4.03.6307	5000010-74.2024.4.03.6344
5021761-80.2023.4.03.6303	5000828-26.2024.4.03.6344
5009920-25.2022.4.03.6303	5000301-87.2021.4.03.6309
5007989-19.2024.4.03.6302	5010562-42.2024.4.03.6201
5001561-91.2024.4.03.6311	5002260-46.2024.4.03.6323
5001643-36.2021.4.03.6309	5001287-08.2025.4.03.6307
5002124-66.2025.4.03.6306	5001467-68.2024.4.03.6336
0004137-45.2020.4.03.6324	5016759-67.2025.4.03.6301
5001156-86.2024.4.03.6333	5000422-28.2024.4.03.6304
5002226-89.2024.4.03.6317	5007591-03.2023.4.03.6304
5010821-90.2022.4.03.6303	5004616-79.2022.4.03.6324
5113829-55.2023.4.03.6301	5008375-81.2025.4.03.6183
5009014-64.2024.4.03.6303	5004345-57.2024.4.03.6338
5000984-32.2024.4.03.6144	5016085-89.2025.4.03.6301
5009677-16.2024.4.03.6302	5007035-47.2023.4.03.6321
5008900-96.2023.4.03.6324	5000044-44.2025.4.03.6302

Não houve processos competidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 09 de junho de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 05/08/2026.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA
Juiz Federal Presidente
Priscila Fabiana Bardi Romano
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, Analista Judiciário, em 07/08/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13306907/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 01/07 e 03/07/2026

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, LEONARDO JOSE CORREA GUARDA, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA e MARIANA TAMMENHAIN que participou nos casos de impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

722 JULGADOS

5010630-04.2025.4.03.6315	5004332-30.2024.4.03.6315	5001536-97.2024.4.03.6337	5000547-53.2025.4.03.6306
5009489-47.2025.4.03.6315	5007459-09.2024.4.03.6110	5008351-28.2024.4.03.6332	5004133-46.2022.4.03.6325
5000382-62.2024.4.03.6331	5000532-56.2023.4.03.6338	5003881-36.2024.4.03.6337	5039318-52.2024.4.03.6301
5003196-49.2024.4.03.6201	5011471-41.2025.4.03.6301	5000749-31.2025.4.03.6338	5002352-86.2022.4.03.6325

5001724-32.2025.4.03.6345	5052788-19.2025.4.03.6301	5001518-50.2025.4.03.6302	5016684-54.2023.4.03.6315
5005235-81.2023.4.03.6321	0000363-10.2021.4.03.6344	5000298-21.2025.4.03.6333	5001871-55.2024.4.03.6325
5006823-84.2022.4.03.6119	5005299-91.2023.4.03.6321	5012068-25.2025.4.03.6102	5034996-52.2025.4.03.6301
5002185-61.2025.4.03.6326	5029081-22.2025.4.03.6301	5030533-67.2025.4.03.6301	0003430-29.2015.4.03.6332
5000978-27.2024.4.03.6305	5011192-12.2023.4.03.6338	5002567-51.2025.4.03.6327	0004237-88.2020.4.03.6327
5005590-64.2023.4.03.6330	5058611-71.2025.4.03.6301	0004662-61.2019.4.03.6324	0001489-80.2019.4.03.6307
5044649-78.2025.4.03.6301	5003028-27.2024.4.03.6337	5000163-66.2025.4.03.6314	0004398-76.2016.4.03.6315
5007755-10.2025.4.03.6332	5003872-13.2024.4.03.6325	5008261-57.2023.4.03.6331	0000656-80.2020.4.03.6322
5015549-44.2025.4.03.6183	5007735-19.2025.4.03.6332	5005942-27.2025.4.03.6338	5002038-53.2024.4.03.6105
5003227-12.2024.4.03.6317	5002596-14.2024.4.03.6335	5002552-07.2023.4.03.6310	5041171-62.2025.4.03.6301
5000641-37.2026.4.03.6315	5004142-27.2024.4.03.6102	5002990-54.2025.4.03.6345	5000401-07.2024.4.03.6319
5003900-98.2025.4.03.6307	5001879-84.2024.4.03.6340	5000431-69.2024.4.03.6116	5107657-97.2023.4.03.6301
5003965-94.2024.4.03.6318	5000778-23.2025.4.03.6325	5004670-12.2025.4.03.6301	5024496-24.2025.4.03.6301
5007096-98.2025.4.03.6332	5001227-13.2026.4.03.6109	5000725-43.2024.4.03.6336	0006629-39.2021.4.03.6303
5006359-76.2025.4.03.6306	5010872-94.2024.4.03.6315	5003780-56.2024.4.03.6318	5001693-63.2025.4.03.6328
5001400-78.2025.4.03.6333	5001269-82.2025.4.03.6340	5005143-81.2025.4.03.6338	5005519-39.2025.4.03.6315
5009450-96.2025.4.03.6332	5000313-68.2025.4.03.6307	5009783-72.2024.4.03.6303	5006377-66.2026.4.03.0000
5004634-11.2024.4.03.6331	5002164-71.2024.4.03.6342	5001891-63.2025.4.03.6308	5006958-49.2024.4.03.6306
5007068-33.2025.4.03.6332	0002698-68.2020.4.03.6301	5002339-83.2024.4.03.6336	5005023-85.2022.4.03.6324
5002934-97.2024.4.03.6331	5001238-67.2025.4.03.6306	5050862-03.2025.4.03.6301	5001314-47.2024.4.03.6332
5003060-64.2025.4.03.6315	0001758-73.2021.4.03.6332	5000181-12.2025.4.03.6339	5004161-89.2024.4.03.6342
5001944-35.2025.4.03.6311	5004166-10.2024.4.03.6311	5055660-07.2025.4.03.6301	5001197-88.2025.4.03.6310
5001275-34.2025.4.03.6326	5007576-30.2025.4.03.6315	5002666-48.2025.4.03.6318	5000088-40.2025.4.03.6342
5004201-33.2025.4.03.6311	5044157-86.2025.4.03.6301	5000375-87.2025.4.03.6314	5006287-35.2024.4.03.6303
5002031-92.2024.4.03.6321	5005243-62.2022.4.03.6331	5003957-29.2024.4.03.6315	5039245-80.2024.4.03.6301
5000998-59.2026.4.03.6301	5006088-82.2025.4.03.6301	5000548-45.2024.4.03.6315	5004993-17.2025.4.03.6301
5001000-64.2025.4.03.6333	5014854-53.2023.4.03.6315	5000098-66.2023.4.03.6306	5028197-27.2024.4.03.6301
5043173-39.2024.4.03.6301	0005623-37.2021.4.03.6322	5005202-33.2023.4.03.6114	5000470-44.2025.4.03.6306
5005851-40.2024.4.03.6315	5003511-04.2025.4.03.6311	5000703-86.2022.4.03.6325	5006990-43.2023.4.03.6321
0003239-42.2018.4.03.6311	5001938-23.2025.4.03.6345	5002193-71.2025.4.03.6315	5018165-98.2023.4.03.6332
5074386-97.2023.4.03.6301	5005282-25.2022.4.03.6310	5001441-30.2025.4.03.6338	5027608-98.2025.4.03.6301
5036854-21.2025.4.03.6301	5002347-83.2025.4.03.6317	5000727-63.2025.4.03.6308	5034415-71.2024.4.03.6301
5005347-20.2023.4.03.6331	5001950-64.2025.4.03.6336	5001738-33.2025.4.03.6307	5000358-62.2023.4.03.6333
5001730-88.2024.4.03.6340	5000554-74.2024.4.03.6340	5002275-96.2025.4.03.6317	5088063-97.2023.4.03.6301
5001367-12.2025.4.03.6326	5003810-30.2025.4.03.6327	5001106-02.2025.4.03.6341	5000035-21.2023.4.03.6345
5001034-60.2025.4.03.6326	5000484-51.2023.4.03.6321	5005588-35.2025.4.03.6327	5041168-44.2024.4.03.6301
5003977-19.2025.4.03.6304	5001108-42.2024.4.03.6329	5043976-85.2025.4.03.6301	5005506-89.2024.4.03.6310
5006788-03.2023.4.03.6342	5003296-44.2025.4.03.6338	5012642-30.2025.4.03.6302	5003733-33.2024.4.03.6302
5002184-33.2025.4.03.6308	0044717-89.2020.4.03.6301	5000799-48.2025.4.03.6341	0004899-61.2020.4.03.6324
5005042-96.2024.4.03.6332	5010565-17.2025.4.03.6183	5000734-53.2025.4.03.6341	5003047-33.2024.4.03.6337
5003179-12.2022.4.03.6321	5013752-98.2024.4.03.6302	5002260-79.2025.4.03.6333	5001231-63.2025.4.03.6310
5001644-35.2023.4.03.6314	5000166-38.2023.4.03.6331	5005506-86.2025.4.03.6332	5001074-96.2025.4.03.6114
5004017-04.2025.4.03.6303	5001797-59.2024.4.03.6338	5007939-78.2024.4.03.6306	5000599-90.2023.4.03.6315
5000359-09.2025.4.03.6323	5003691-69.2025.4.03.6327	5006597-21.2023.4.03.6321	5004207-33.2022.4.03.6315
5002369-58.2026.4.03.6301	5004101-71.2022.4.03.6315	5000340-45.2025.4.03.6309	5005138-80.2024.4.03.6310
5001110-12.2024.4.03.6329	5000987-10.2025.4.03.6319	5001109-72.2025.4.03.6335	5002502-82.2023.4.03.6341
5000247-05.2023.4.03.6325	5001032-36.2025.4.03.6344	5003061-88.2025.4.03.6302	5002518-37.2021.4.03.6331
5001253-63.2022.4.03.6331	5055197-65.2025.4.03.6301	5000887-67.2025.4.03.6315	5000929-28.2021.4.03.6325
5002166-13.2025.4.03.6340	5055520-70.2025.4.03.6301	5003325-39.2024.4.03.6303	5040649-35.2025.4.03.6301
5042922-84.2025.4.03.6301	5003855-85.2025.4.03.6310	5004760-75.2025.4.03.6315	5004204-77.2023.4.03.6110
5002627-39.2025.4.03.6322	5003793-43.2022.4.03.6183	5022448-92.2025.4.03.6301	5004228-64.2022.4.03.6329
5038626-19.2025.4.03.6301	5013175-45.2023.4.03.6306	5001321-23.2025.4.03.6326	5000554-43.2024.4.03.6124
5007623-74.2024.4.03.6303	5005583-47.2024.4.03.6327	5003425-33.2025.4.03.6311	5000253-92.2025.4.03.6308

5007837-15.2023.4.03.6331	5004483-24.2024.4.03.6338	5001231-27.2025.4.03.6322	5014122-48.2022.4.03.6302
5042585-66.2023.4.03.6301	5004101-79.2023.4.03.6301	5003517-69.2024.4.03.6303	5000464-69.2024.4.03.6339
5003117-24.2025.4.03.6302	5051216-62.2024.4.03.6301	5010791-48.2024.4.03.6315	5008085-84.2023.4.03.6329
5001556-76.2024.4.03.6341	5002219-48.2025.4.03.6322	5003259-53.2025.4.03.6326	5010770-14.2024.4.03.6302
5000402-13.2025.4.03.6333	5001479-39.2024.4.03.6318	5003586-26.2024.4.03.6328	5014340-03.2023.4.03.6315
5000729-25.2025.4.03.6343	5009900-63.2024.4.03.6303	5007427-80.2025.4.03.6332	5000784-31.2023.4.03.6315
5003189-63.2025.4.03.6317	5003014-57.2025.4.03.6321	5000837-44.2025.4.03.6314	5003704-77.2024.4.03.6303
5006531-61.2024.4.03.6303	5006924-90.2023.4.03.6312	5003612-29.2025.4.03.6315	5001015-95.2025.4.03.6183
5004507-29.2025.4.03.6302	5032808-86.2025.4.03.6301	5001628-53.2025.4.03.6333	5002893-75.2025.4.03.6338
5001932-62.2024.4.03.6341	5014416-98.2025.4.03.6301	5042002-13.2025.4.03.6301	5001037-31.2024.4.03.6332
5004690-07.2025.4.03.6332	5007045-22.2023.4.03.6344	5045391-06.2025.4.03.6301	5000472-76.2024.4.03.6329
5000083-63.2025.4.03.6327	5001639-21.2025.4.03.6321	5007426-22.2024.4.03.6303	5002686-64.2024.4.03.6321
5000737-24.2023.4.03.6326	5001412-31.2025.4.03.6321	5045193-66.2025.4.03.6301	5001162-54.2022.4.03.6304
5003009-95.2025.4.03.6301	5010321-40.2025.4.03.6102	5007021-90.2023.4.03.6312	5013700-97.2023.4.03.6315
5000883-09.2025.4.03.6322	5013187-03.2025.4.03.6302	5011733-51.2022.4.03.6315	5020673-63.2025.4.03.6100
5010699-13.2023.4.03.6119	5003834-36.2025.4.03.6302	0000353-13.2017.4.03.6309	5000537-21.2025.4.03.6302
5002783-09.2025.4.03.6328	5008606-30.2025.4.03.6306	0002329-81.2019.4.03.6310	5000612-50.2026.4.03.9301
5000523-43.2021.4.03.6313	5000876-20.2025.4.03.6321	0003223-58.2018.4.03.6321	5008544-04.2022.4.03.6303
5000013-90.2026.4.03.6301	5001226-90.2024.4.03.6305	0004489-69.2020.4.03.6302	5001061-92.2025.4.03.6342
5056475-04.2025.4.03.6301	5005581-93.2023.4.03.6333	0000005-29.2021.4.03.6317	5000163-82.2025.4.03.6341
5000180-33.2025.4.03.6143	5000858-30.2024.4.03.6322	5006480-81.2023.4.03.6304	5000008-05.2025.4.03.6301
0002157-07.2018.4.03.6333	5003861-89.2025.4.03.6311	5001392-88.2025.4.03.6111	5003419-47.2022.4.03.6338
5002318-78.2025.4.03.6302	5003839-65.2025.4.03.6332	5017314-13.2023.4.03.6315	5001709-30.2026.4.03.6183
5003115-43.2024.4.03.6317	5011021-64.2025.4.03.6183	5000500-19.2024.4.03.6305	5010138-11.2023.4.03.6338
5001757-30.2025.4.03.6310	5000178-81.2025.4.03.6331	5009605-66.2023.4.03.6301	5000345-92.2025.4.03.6333
5001755-02.2025.4.03.6103	5001051-78.2025.4.03.6332	5001819-76.2025.4.03.6308	5001729-61.2023.4.03.6333
5003174-19.2024.4.03.6321	5000334-87.2025.4.03.6325	5001780-92.2024.4.03.6315	5000292-14.2025.4.03.6333
5002668-35.2022.4.03.6314	5046104-78.2025.4.03.6301	5001894-09.2025.4.03.6311	5000882-49.2024.4.03.6325
5012312-91.2025.4.03.6315	5003846-25.2023.4.03.6333	5054766-31.2025.4.03.6301	0006097-62.2021.4.03.6304
5000809-61.2025.4.03.6319	5000417-52.2025.4.03.6342	5000831-92.2025.4.03.6328	5003256-04.2021.4.03.6338
5004595-90.2024.4.03.6338	5000790-79.2025.4.03.6311	5003556-38.2025.4.03.6301	5010618-29.2025.4.03.6302
5005592-57.2025.4.03.6332	5007865-36.2024.4.03.6302	5008442-58.2023.4.03.6331	5000318-82.2025.4.03.6342
5007673-64.2024.4.03.6315	5005209-16.2024.4.03.6332	5002942-95.2024.4.03.6324	5101619-69.2023.4.03.6301
5020004-15.2023.4.03.6315	5000215-62.2025.4.03.6314	5003717-13.2024.4.03.6324	5002177-97.2024.4.03.6333
0002862-63.2021.4.03.6312	5003864-30.2024.4.03.6327	5058362-23.2025.4.03.6301	5005561-62.2023.4.03.6314
5007288-33.2025.4.03.6105	5000279-57.2025.4.03.6319	5002851-08.2024.4.03.6323	5004162-07.2024.4.03.6332
5000333-64.2026.4.03.9301	5007569-21.2024.4.03.6332	5003551-78.2025.4.03.6345	5016423-89.2023.4.03.6315
5001233-19.2024.4.03.6326	5002439-34.2025.4.03.6326	5085724-68.2023.4.03.6301	0000384-28.2021.4.03.6330
5046415-69.2025.4.03.6301	5017155-70.2023.4.03.6315	5005924-79.2023.4.03.6304	5005767-39.2024.4.03.6315
5002281-28.2025.4.03.6342	0000623-74.2021.4.03.6316	0002881-15.2020.4.03.6309	5050021-08.2025.4.03.6301
5003326-12.2025.4.03.6328	5002243-39.2021.4.03.6315	5007793-10.2024.4.03.6315	5001213-95.2023.4.03.6315
5002890-02.2025.4.03.6345	5037750-98.2024.4.03.6301	5000770-20.2023.4.03.6324	5000005-70.2024.4.03.6338
5004160-40.2024.4.03.6331	5001236-28.2024.4.03.6308	5001193-79.2025.4.03.6333	5000362-55.2024.4.03.6304
5001483-12.2025.4.03.6134	5009945-59.2023.4.03.6317	5005598-52.2024.4.03.6315	5005502-17.2023.4.03.6333
5011205-46.2024.4.03.6315	5001025-68.2024.4.03.6315	5002687-72.2025.4.03.6302	5002193-90.2024.4.03.6126
5000632-48.2022.4.03.6337	5016052-67.2023.4.03.6302	5002583-57.2025.4.03.6342	5008115-97.2023.4.03.6304
5007466-70.2025.4.03.6302	0001595-96.2020.4.03.6310	5011169-43.2024.4.03.6302	5007905-46.2023.4.03.6304
5009968-45.2022.4.03.6315	5001277-59.2025.4.03.6340	5005958-39.2023.4.03.6309	5031230-88.2025.4.03.6301
5000407-69.2023.4.03.6312	5001011-33.2024.4.03.6332	5008753-63.2024.4.03.6315	5010804-52.2025.4.03.6302
5000532-57.2025.4.03.6315	5011216-82.2023.4.03.6324	5003029-15.2023.4.03.6315	5014574-53.2025.4.03.6302
5001443-79.2025.4.03.6344	5002397-86.2024.4.03.6336	5008234-93.2025.4.03.6302	5007247-52.2024.4.03.6315
5000991-58.2023.4.03.6338	5002302-56.2024.4.03.6336	5006006-29.2023.4.03.6331	5008239-80.2023.4.03.6304
5000411-50.2025.4.03.6308	5001521-76.2023.4.03.6301	5057272-77.2025.4.03.6301	5001265-87.2025.4.03.6326

5004650-84.2025.4.03.6183	5007040-53.2024.4.03.6315	5001504-64.2024.4.03.6314	5032517-44.2024.4.03.6100
5029707-75.2024.4.03.6301	5001551-68.2024.4.03.6304	5010032-84.2024.4.03.6315	5046930-41.2024.4.03.6301
5005553-89.2022.4.03.6324	5002427-78.2024.4.03.6318	5009683-88.2022.4.03.6303	5002155-68.2025.4.03.6312
0117104-68.2021.4.03.6301	5001106-41.2025.4.03.6328	5000800-45.2025.4.03.6337	5002349-67.2025.4.03.6183
5000494-88.2025.4.03.6333	5005881-55.2023.4.03.6333	5026660-93.2024.4.03.6301	5023804-87.2023.4.03.6303
5006408-35.2025.4.03.6301	5051348-85.2025.4.03.6301	5008550-12.2024.4.03.6183	5006930-28.2026.4.03.6301
5087673-30.2023.4.03.6301	5007116-24.2023.4.03.6344	5000374-45.2025.4.03.6333	5003906-63.2024.4.03.6106
5004608-81.2022.4.03.6331	5002275-70.2024.4.03.6143	5001955-52.2025.4.03.6315	5014152-78.2025.4.03.6302
0004777-24.2015.4.03.6324	5002895-42.2024.4.03.6318	5006250-16.2023.4.03.6344	5008291-17.2025.4.03.6301
5022182-73.2023.4.03.6302	5013589-84.2025.4.03.6302	5007858-72.2023.4.03.6304	5007685-70.2023.4.03.6329
0002195-36.2020.4.03.6337	5001225-66.2025.4.03.6339	5008172-75.2024.4.03.6306	5000293-44.2025.4.03.6318
5005929-39.2025.4.03.6302	5002882-91.2025.4.03.6323	5000467-43.2023.4.03.6344	5005728-22.2023.4.03.6333
5002533-15.2020.4.03.6113	5008486-38.2023.4.03.6344	5039717-81.2024.4.03.6301	5013563-23.2024.4.03.6302
5015939-23.2023.4.03.6332	5005568-08.2024.4.03.6318	5001347-03.2025.4.03.6332	5002485-74.2022.4.03.6343
0000673-15.2017.4.03.6325	5004898-06.2025.4.03.6327	5004669-31.2025.4.03.6332	5033336-11.2025.4.03.0000
0000199-23.2021.4.03.6319	5035636-55.2025.4.03.6301	5000645-86.2022.4.03.6324	5000880-78.2025.4.03.6120
0001359-42.2020.4.03.6344	5018700-17.2023.4.03.6303	5000976-37.2022.4.03.6302	5002759-20.2025.4.03.6315
0001200-59.2019.4.03.6304	5001447-42.2025.4.03.6304	0002307-44.2020.4.03.6324	5003592-38.2025.4.03.6315
0000772-14.2018.4.03.6304	5001144-32.2025.4.03.6335	5000704-28.2026.4.03.9301	5041362-10.2025.4.03.6301
0005933-18.2018.4.03.6332	5000248-19.2025.4.03.6131	0001651-92.2017.4.03.6324	5002834-42.2024.4.03.6332
0004307-61.2018.4.03.6332	5005637-61.2025.4.03.6332	5000078-80.2025.4.03.6314	5000984-09.2025.4.03.6302
0002143-04.2018.4.03.6307	5001975-10.2025.4.03.6326	5001791-06.2024.4.03.6321	5000539-16.2024.4.03.6305
5101001-27.2023.4.03.6301	5002399-21.2025.4.03.6304	5000353-85.2023.4.03.6124	5029073-45.2025.4.03.6301
0004733-32.2015.4.03.6315	5001587-57.2023.4.03.6333	5027480-78.2025.4.03.6301	5000210-14.2024.4.03.6334
5037875-32.2025.4.03.6301	5001231-82.2025.4.03.6336	5000887-04.2025.4.03.6336	5040357-84.2024.4.03.6301
5002678-08.2024.4.03.6315	5001523-58.2025.4.03.6339	5003062-92.2025.4.03.6328	5000895-46.2023.4.03.6337
5044709-51.2025.4.03.6301	5036505-18.2025.4.03.6301	5002029-70.2025.4.03.6327	5000718-45.2024.4.03.6338
0008217-04.2015.4.03.6332	5002431-57.2025.4.03.6326	5000566-66.2025.4.03.6336	5004027-39.2025.4.03.6306
5004053-10.2025.4.03.6315	5002960-30.2022.4.03.6343	5004925-40.2025.4.03.6310	5000035-68.2024.4.03.6318
5008094-88.2022.4.03.6100	5003416-08.2025.4.03.6332	5003798-38.2024.4.03.6331	5014390-29.2023.4.03.6315
5000082-57.2025.4.03.6140	5042876-95.2025.4.03.6301	5008093-74.2025.4.03.6302	5002831-87.2024.4.03.6332
5002054-65.2025.4.03.6333	5000738-23.2025.4.03.6331	5001147-55.2025.4.03.6183	5002275-06.2023.4.03.6305
5000941-46.2025.4.03.6343	5051386-97.2025.4.03.6301	5005074-25.2023.4.03.6304	5003574-45.2024.4.03.6317
5000274-93.2025.4.03.6332	5001577-45.2025.4.03.6332	5002271-77.2025.4.03.6311	5002037-63.2024.4.03.6333
5000542-71.2024.4.03.6110	5039364-07.2025.4.03.6301	5003310-19.2025.4.03.6341	5011096-94.2023.4.03.6338
5008344-36.2023.4.03.6311	5055657-52.2025.4.03.6301	5004939-55.2025.4.03.6332	5000216-93.2025.4.03.6137
5000917-79.2024.4.03.6334	5003620-30.2025.4.03.6307	5000877-51.2025.4.03.6338	5004182-19.2024.4.03.6325
5006302-57.2023.4.03.6329	5000520-24.2023.4.03.6344	5008355-82.2025.4.03.6315	5001446-59.2022.4.03.6305
5008911-57.2024.4.03.6303	5000618-86.2025.4.03.6328	5021817-51.2025.4.03.6301	5006289-08.2024.4.03.6302
5013851-52.2025.4.03.6102	5006018-84.2025.4.03.6327	5004224-17.2024.4.03.6342	5000288-25.2025.4.03.6317
5047964-51.2024.4.03.6301	5002266-76.2025.4.03.6110	5007305-82.2024.4.03.6306	0000664-29.2011.4.03.6304
5035310-95.2025.4.03.6301	5029032-15.2024.4.03.6301	5008218-39.2025.4.03.6303	5017310-22.2023.4.03.6332
5001401-42.2025.4.03.6340	0001111-41.2021.4.03.6312	5003434-77.2020.4.03.6114	5004220-22.2024.4.03.6328
5021005-09.2025.4.03.6301	5012635-40.2023.4.03.6324	5002241-37.2025.4.03.6345	5003744-03.2022.4.03.6312
5004269-31.2022.4.03.6329	5002038-76.2022.4.03.6314	5006685-14.2022.4.03.6315	5002195-54.2025.4.03.6343
5020343-10.2023.4.03.6303	5001581-52.2025.4.03.6342	5006282-63.2023.4.03.6330	5077478-83.2023.4.03.6301
5005775-68.2023.4.03.6309	5002643-16.2023.4.03.6143	5000963-70.2025.4.03.6322	5001552-17.2024.4.03.6316
5003326-79.2024.4.03.6317	5003304-36.2025.4.03.6333	5000330-12.2026.4.03.9301	5002374-37.2024.4.03.6338
5004511-65.2022.4.03.6304	0002490-51.2020.4.03.6312	5016658-56.2023.4.03.6315	0002019-72.2020.4.03.6332
5004950-88.2023.4.03.6321	5007414-71.2025.4.03.6303	5008524-06.2024.4.03.6315	5003805-72.2024.4.03.6317
5001067-66.2024.4.03.6332	5003995-68.2025.4.03.6327	5001729-33.2024.4.03.6331	5001366-27.2024.4.03.6305
5000900-57.2025.4.03.6318	5003952-15.2024.4.03.6183	5001208-87.2025.4.03.6126	5003860-85.2023.4.03.6340
5000285-46.2024.4.03.6304	5000641-05.2025.4.03.6337	5002695-63.2024.4.03.6341	5006928-33.2024.4.03.6332

5005842-09.2024.4.03.6338	5000095-16.2025.4.03.6315	5007278-14.2024.4.03.6302	5002895-66.2024.4.03.6310
5020197-30.2023.4.03.6315	5000296-62.2022.4.03.6331	5023862-28.2025.4.03.6301	5039955-03.2024.4.03.6301
5003671-78.2024.4.03.6306	5000191-04.2026.4.03.6345	5008674-92.2025.4.03.6301	5006834-85.2024.4.03.6332
5001811-93.2022.4.03.6344	5000280-39.2024.4.03.6105	5010892-87.2025.4.03.6303	5005146-26.2021.4.03.6128
5012042-66.2023.4.03.6338	0002849-83.2020.4.03.6317	5008714-31.2023.4.03.6338	5013657-12.2023.4.03.6332
0000317-69.2020.4.03.6307	5000978-27.2025.4.03.6326	5001451-46.2025.4.03.6315	5013023-72.2024.4.03.6302
5000750-74.2024.4.03.6330	5050812-11.2024.4.03.6301	5000911-75.2024.4.03.6333	5007083-29.2024.4.03.6302
5000938-25.2024.4.03.6344	5030714-68.2025.4.03.6301	5001135-36.2025.4.03.6314	5000131-35.2023.4.03.6313
5002190-13.2025.4.03.6317	5000309-50.2024.4.03.6312	5114317-10.2023.4.03.6301	5000009-52.2024.4.03.6324
5005598-88.2024.4.03.6303	5001042-47.2024.4.03.6334	0000682-09.2019.4.03.6324	5024220-55.2023.4.03.6303
5035717-04.2025.4.03.6301	5000188-30.2021.4.03.6311	5002618-47.2025.4.03.6332	5021538-33.2023.4.03.6302
5000753-35.2024.4.03.6328	5000498-91.2025.4.03.6312	5016411-54.2022.4.03.6301	5031897-11.2024.4.03.6301
5000411-88.2024.4.03.6339	5013346-77.2024.4.03.6302	5000813-17.2024.4.03.6325	0002739-26.2020.4.03.6304
5002831-62.2024.4.03.6114	5000567-36.2025.4.03.6341	5003540-80.2022.4.03.6304	5001222-62.2024.4.03.6302
5000616-17.2024.4.03.6340	5001523-52.2025.4.03.6341	0003722-46.2016.4.03.6310	5002779-81.2024.4.03.6303
5021326-44.2025.4.03.6301	5007671-25.2023.4.03.6317	5027619-30.2025.4.03.6301	5001364-37.2022.4.03.6302
5008774-47.2024.4.03.6183	5000268-03.2026.4.03.6316	0000892-60.2019.4.03.6324	
5087438-63.2023.4.03.6301	5002576-85.2022.4.03.6337	5000637-08.2024.4.03.6335	

5 RETIRADOS DA SESSÃO

5006414-77.2023.4.03.6312
0000667-40.2019.4.03.6324
5010265-81.2024.4.03.6315
5011853-31.2025.4.03.6302
5005799-49.2025.4.03.6302

10 ADIADOS

5000970-53.2025.4.03.6325
5099766-25.2023.4.03.6301
5009549-59.2025.4.03.6302
5008936-80.2024.4.03.6332
5015874-79.2023.4.03.6315
5009834-52.2025.4.03.6302
5001963-96.2025.4.03.6325
5002063-31.2024.4.03.6343
5050269-08.2024.4.03.6301
5000291-77.2025.4.03.6317

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 03 de julho de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 05/08/2026.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, Analista Judiciário, em 07/08/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 282, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora CARLACRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 12/08/2026 às 12 horas do dia 19/08/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 24/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 640, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
10/08/2026 a 17/08/2026	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01 V N° 77, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 425 a 426 do Código de Processo Penal e Provimento nº 49/2021 do c. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO que a população dos Municípios que integram esta Subseção Judiciária corresponde a mais de 100.000 habitantes, mas é inferior a 1.000.000 de habitantes;

RESOLVE instaurar **procedimento de alistamento dos jurados** que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária no ano de **2027**.

Expeçam-se ofícios aos e. Juízes de Direito, Presidentes dos Tribunais do Júri de Barueri, Itapevi, Jandira e de Santana de Parnaíba, solicitando cooperação no sentido de enviarem listagem contendo o nome e qualificação dos jurados alistados nas comarcas em questão, conforme artigos 425, § 2º; 426, § 5º e 436, todos do CPP.

Cópia desta Portaria servirá de ofício a ser encaminhado pelo meio mais expedito.

Com a resposta, expeça-se **edital de alistamento provisório** a ser publicado na imprensa oficial e afixado no átrio do Fórum até o dia **10 de outubro de 2026**, devendo ser transcritos no instrumento os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, conforme § 2º do art. 426 do CPP.

Em seguida, cientifique-se o MPF, a Presidência da Subseção da OAB de Barueri e a Defensoria Pública da União para eventuais manifestações pelo prazo de 5 dias, conforme § 3º do art. 426 do CPP. Havendo requerimentos, conclusos. Nada sendo requerido, **expeça-se edital de alistamento definitivo**, cuja publicação deverá ocorrer até o dia **10 de novembro de 2026**, data final para alteração da lista, nos termos do artigo 426, § 1º, do CPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal, em 06/08/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13387959/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001191-37.2025.4.03.8002

Documento nº 13387959

À vista do requerimento de nº 13386250, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13387360, concedo ao(à) servidor(a) **HENRIQUE REGINALDO**, RF 7583, licença para tratamento de saúde no dia 05/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 06/08/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13387651/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 13387651

À vista do requerimento de nº 13384591, homologado por perito do SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13384665, concedo ao(à) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 05/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 06/08/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13387669/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000296-81.2022.4.03.8002

Documento nº 13387669

À vista do requerimento de nº 13386801, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13387627, concedo ao(à) servidor(a) **HIGOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO**, RF 7456, licença para tratamento de saúde no dia 06/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 06/08/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13388506/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002788-27.2014.4.03.8002

Documento nº 13388506

À vista do requerimento de nº 13388340, concedo à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, licença maternidade, no período de no período de 20/07/2026 a 15/01/2027 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 06/08/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13372844/2026

Processo: 0003022-28.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: ALL SPACE FACILITIES LTDA. (CNPJ: 35.657.372/0001-70). Espécie: Termo Aditivo nº 25/2026 ao Contrato nº 24/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: a) acréscimo de 01 (um) posto de oficial 220h/mês na Subseção Judiciária de Corumbá/MS, pelo período de 03 (três) meses; b) acréscimo de 01 (um) posto de oficial 220h/mês na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, pelo período de 03 (três) meses; c) alterar o posto atual de Naviraí de 110 para 220h/mês, pelo período de 03 (três) meses; e d) acréscimo de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) ao valor total estimado do contrato para demandas com materiais. Valor Global: R\$ 249.470,76. Assinatura: 06/0/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Fernando Marquez Teodoro, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos -SUCT**, em 06/08/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13365107/2026

À vista do contido na Informação 13364947, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao servidor **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, RF 3725**, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 29.06.2026**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e ao NUPF, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/08/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE**PORTARIA CPGR-02VNº 143, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **BIANCAALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, para compensar os dias 10, 27 e 28 de agosto de 2026 (3 dias);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para compensar o dia 27 de agosto de 2026 (1 dia);

CONSIDERANDO que a servidora **BIANCAALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde no dia 09/06/2026;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança, RF 3727, esteve de licença médica para tratamento de sua própria saúde no dia 26/06/2026;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a servidora **BIANCAALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, a compensar os dias 10, 27 e 28 de agosto de 2026 (3 dias), designando **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, para substituí-la no dia 10/08/2026 (1 dia), e a servidora **JAQUELINE AYAKO FURUCHO**, RF 7542, para substituí-la nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 (2 dias);

II - **AUTORIZAR** a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, a compensar o dia 27 de agosto de 2026 (1 dia), designando a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, RF 4858, para substituí-la nesse dia;

III - **DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança, RF 3727, no dia 26/06/2026 (1 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANETE LIMA MIGUEL, Juíza Federal**, em 06/08/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE**PORTARIA CPGR-03VNº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**(a)(s) servidoras(es) abaixo identificada(o)(s), como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	28/07/2026	Licença	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
II -	Rosanne Delfino Corrêa Pavani	6204	FC-5	17/06, 06 a 07/08/2026	Compensação	Érika Harumi Kanezaki	7480
III -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	24/07/2026	Compensação	Alceu Vieira do Amaral Junior	7228
IV -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	10/08/2026	Compensação	Érika Harumi Kanezaki	7480
V -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	10/08/2026	Compensação	Deize Kazue Miyashiro	4212
VI -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	12 a 21/08/2026	Férias	Deize Kazue Miyashiro	4212

Art. 2º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, Juiz Federal**, em 07/08/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS
1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 302, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de **acrescentar** na Portaria nº 274/2026, deste Juízo, para adequar ao plantão regional dos juízes desta Vara, nos períodos abaixo:

RESOLVE acrescentar:

dias 08 e 09/08/2026	Rosana Silveira Carvalho RF 4219
dia 11/08/2026	Rosana Silveira Carvalho RF 4219
dia 20/11/2026	Marcos de Oliveira Machado Filho RF 7119

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da aludida portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 05/08/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.